

Lei nº2947 de 19 de Junho de 1974

Que abre crédito especial de CR. 100,00 para pagamento de débito da extinta Guarda Municipal ao FASp.

ARTHUR NESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t.
 Sendo das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

 Das saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e

 Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Enea a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$100,00 (Cem cruzeiros) para pagamento de débito da extinta Guarda Municipal de Piedade ao PASEP.

Art. 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, fica reduzida da importância de CR.\$10.00 (Cem orus irós) a seguinte dotação orçamentária.

12.2.1.41.10.02 - Obras Públicas.	CR.\$	100,00
-----------------------------------	-------	--------

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 19 de Junho de 1974.

ALPHEUS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

ATTORNEY AT LAW

~~Conf. Sec. Exp.~~